



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 078/89.

DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 821/88, de 14-11-88,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

- 3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
- 3.3 TRIBUTAÇÃO
- 3.3-3.000 Despesas Correntes
- 3.3-3.100 Despesas de Custeio-3.110 Pessoal
- 3.3-3.111 Pessoal Civil.....NCZ\$ 2.000,00
- 7 DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.3 CENTRO COMUNITÁRIO
- 7.3-3.000 Despesas Correntes
- 7.3-3.100 Despesas de Custeio-3.110 Pessoal
- 7.3-3.111 Pessoal Civil.....NCZ\$ 800,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de novembro de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 269

por pessoal N.º 10001